LEI Nº 4.066/96

ALTERA O INCISO II DO ART. 17 INCLUI PARÁGRAFOS NO ART. 19 E ADICIONA CARGOS NO ANEXO IV DA LEI Nº 3.928, DE 10.05.96.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Inciso II, do Art. 17 da Lei nº 3.928, de 10.05.96, passa a ter a seguinte redação:

"ART.17.....

I- ...
II- Jornada semanal de 30(trinta) horas, para os cargos abaixo relacionados:

CPE-02, CPE-03, CPE-04, CPE-06, CPE-07, CPE-08, CPE-09, CPE-10, CPE-11, CPE-12, CPE-13, CPE-14, CPE-15, CPE-35, CPE-36, CPE-38, CPE-39, CPE-40, CPE-42, CPE-44, CPE-45, CPE-49, CPE-55, CPE-56, CPE-57, CPE-58, CPE-59, CPE-62, CPE-67, CPE-72, CPE-73, CPE-74, CPE-75, CPE-76, CPE-77.

III.1 - ...
III.2 - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
PARÁGRAFO ÚNICO - ...

Art. 2º. - O Art. 19, da Lei nº 3.597/94, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19. ...

PRGF. 1º. ...
PRGF. 2º. ...
PRGF. 3º. Dentre os nomeados para o Cargo CPE-068-Odontólogo, para atender as necessidades excepcionais, poderá o Sr. Prefeito, designar para prestar serviços em Regime de Plantão, 12(doze) horas.

PRGF. 4º. O Servidor designado para prestar os serviços em Regime de Plantão, citado no parágrafo anterior, fará jus ao acréscimo em seus vencimentos de 1,50 UPV (Unidade Padrão de Vencimento).

Art. 3º. - Ficam adicionados ao Anexo IV - CARGOS PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA EDUCACIONAL, da Lei nº 3.928, de 10.05.96, os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPE-088	INSTRUTOR MECÂNICA GERAL	06	VI	TÉCNICO MECÂNICA
CPE-089	INSTRUTOR ELETRICIDADE	04	VI	TÉCNICO ELETROTÉCNICA
CPE-90	INSTRUTOR OPERAÇÕES BÁSICAS	02	VI	TÉCNICO MECÂNICA
CPE-91	INSTRUTOR METALUGICA	02	VI	TÉCNICO METALURGIA

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Dr. EVANDO JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração